

**CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL
MÉDIO**

7ª (SÉTIMA) REUNIÃO ORDINÁRIA

EM 19 A 23 DE AGOSTO DE 2024

EMENTÁRIO

01. PARECER CEE/CEMEP Nº 448/24

APROVADO EM 19/08/24

Prot.: 22.230.522-5

Int.: Colégio Estadual Ivanilde de Noronha – Ensino Fundamental, Médio e Profissional

Mun.: Arapongas

Ass.: Pedido de reconhecimento do curso Técnico em Administração - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio, presencial, com até 20% de atividades escolares não presenciais no período diurno e com até 30% atividades escolares não presenciais no período noturno.

Rel.: Jacir José Venturi

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino deverão: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 04/2021 e n.º 03/2022, em especial, à manutenção da Licença Sanitária e do Certificado de Conformidade, atualizados; b) atualizar o Projeto Político Pedagógico institucional e a Proposta Pedagógica Curricular do curso, atendendo a legislação específica, incorporando-os ao Regimento Escolar.

02. PARECER CEE/CEMEP Nº 449/24

APROVADO EM 19/08/24

Prot.: 22.286.699-5

Int.: Colégio Estadual João Plath – Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional

Mun.: Mauá da Serra

Ass.: Pedido de reconhecimento do curso Técnico em Administração - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio, presencial, com até 20% de atividades escolares não presenciais no período diurno e com até 30% de atividades escolares não presenciais no período noturno.

Rel.: Ana Seres Trento Comin

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino deverão: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 04/2021 e n.º 03/2022, em especial, à manutenção da Licença Sanitária e do Certificado de Conformidade, atualizados; b) atualizar o Projeto Político Pedagógico institucional e a Proposta Pedagógica Curricular do curso, atendendo a legislação específica, incorporando-os ao Regimento Escolar.

03. PARECER CEE/CEMEP Nº 450/24
APROVADO EM 19/08/24

Prot.: 22.325.198-6

Int.: Colégio Estadual Dom Bosco – Ensino Fundamental, Médio e Profissional

Mun.: Campo Mourão

Ass.: Pedido de reconhecimento do curso Técnico em Administração - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio, presencial, com até 20% de atividades escolares não presenciais no período diurno.

Rel.: Silvana Avelar de Almeida Kaplum

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino deverão: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 04/2021 e n.º 03/2022, em especial, à manutenção da Licença Sanitária e do Certificado de Conformidade, atualizados; b) providenciar docente habilitado para o componente curricular de Sociologia; c) atualizar o Projeto Político Pedagógico institucional e a Proposta Pedagógica Curricular do curso, atendendo a legislação específica, incorporando-os ao Regimento Escolar.

04. PARECER CEE/CEMEP Nº 451/24
APROVADO EM 19/08/24

Prot.: 22.044.430-9

Int.: Colégio Estadual Paulo VI - Ensino Fundamental, Médio e Profissional

Mun.: Boa Vista da Aparecida

Ass.: Pedido de reconhecimento do curso Técnico em Administração - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio, presencial, com até 20% de atividades escolares não presenciais no período diurno e com até 30% de atividades escolares não presenciais no período noturno.

Rel.: Silvana Avelar de Almeida Kaplum

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino deverão: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 04/2021 e n.º 03/2022, em especial, à manutenção da Licença Sanitária e do Certificado de Conformidade, atualizados; b) providenciar docente habilitado para o componente curricular de sociologia; c) atualizar o Projeto Político Pedagógico institucional e a Proposta Pedagógica Curricular do curso, atendendo a legislação específica, incorporando-os ao Regimento Escolar.

05. **PARECER CEE/CEMEP Nº 452/24**
APROVADO EM 19/08/24

Prot.: 22.230.858-5

Int.: Colégio Estadual Talita Bresolin - Ensino Fundamental, Médio e Profissional

Mun.: Califórnia

Ass.: Pedido de reconhecimento do curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, integrado ao Ensino Médio, presencial, com até 20% de atividades escolares não presenciais para o período diurno e com até 30% de atividades escolares não presenciais para o período noturno.

Rel.: Gilmara Ana Zanata

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino deverão: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 04/2021 e n.º 03/2022, em especial, à manutenção da Licença Sanitária e do Certificado de Conformidade, atualizados; b) adequar seus cursos às normas estabelecidas no Catálogo Nacional de cursos Técnicos (CNCT), vigente; c) atualizar o Projeto Político Pedagógico institucional e a Proposta Pedagógica Curricular do curso, atendendo a legislação específica, incorporando-os ao Regimento Escolar.

06. **PARECER CEE/CEMEP Nº 453/24**
APROVADO EM 19/08/24

Prot.: 22.225.188-5

Int.: Colégio Estadual Cívico-Militar Walfredo Silveira Corrêa – Ensino Fundamental, Médio e Profissional

Mun.: Arapongas

Ass.: Pedido de reconhecimento do curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas - Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, integrado ao Ensino Médio, presencial, com até 20% de atividades escolares não presenciais para o período diurno.

Rel.: Gilmara Ana Zanata

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino deverão: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 04/2021 e n.º 03/2022, em especial, à manutenção da Licença Sanitária e do Certificado de Conformidade, atualizados; b) adequar seus cursos às normas estabelecidas no Catálogo Nacional de cursos Técnicos (CNCT), vigente; c) providenciar docente habilitado para o componente curricular de Física; d) atualizar o Projeto Político Pedagógico institucional e a Proposta Pedagógica Curricular do curso, atendendo a legislação específica, incorporando-os ao Regimento Escolar.

07. PARECER CEE/CEMEP Nº 454/24
APROVADO EM 19/08/24

Prot.: 22.240.940-3

Int.: Colégio Estadual Barbosa Ferraz – Ensino Médio, Normal e Profissional

Mun.: Ivaiporã

Ass.: Pedido de reconhecimento do curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, integrado ao Ensino Médio, presencial, com até 20% de atividades escolares não presenciais para o período diurno.

Rel.: Silvana Avelar de Almeida Kaplum

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino deverão: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 04/2021 e n.º 03/2022, em especial, à manutenção da Licença Sanitária e do Certificado de Conformidade, atualizados; b) adequar seus cursos às normas estabelecidas no Catálogo Nacional de cursos Técnicos (CNCT), vigente; c) atualizar o Projeto Político Pedagógico institucional e a Proposta Pedagógica Curricular do curso, atendendo a legislação específica, incorporando-os ao Regimento Escolar.

08. PARECER CEE/CEMEP Nº 455/24
APROVADO EM 19/08/24

Prot.: 22.225.156-7

Int.: Colégio Estadual Cívico - Militar Padre José de Anchieta – Ensino Fundamental, Médio e Profissional

Mun.: Apucarana

Ass.: Pedido de reconhecimento do curso Técnico em Administração - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio, presencial, com até 20% de atividades escolares não presenciais no período diurno.

Rel.: Christiane Kaminski

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino deverão: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 04/2021 e n.º 03/2022, em especial, à manutenção da Licença Sanitária e do Certificado de Conformidade, atualizados; b) atualizar o Projeto Político Pedagógico institucional e a Proposta Pedagógica Curricular do curso, atendendo a legislação específica, incorporando-os ao Regimento Escolar.

09. PARECER CEE/CEMEP Nº 456/24
APROVADO EM 25/07/24

Prot.: 22.236.891-0

Int.: Colégio Estadual Cívico-Militar Polivalente Carlos Domingos Silva – Ensino Fundamental, Médio e Profissional

Mun.: Apucarana

Ass.: Pedido de reconhecimento do curso Técnico em Administração - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio, presencial, com até 20% de atividades escolares não presenciais no período diurno.

Rel.: Christiane Kaminski

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino deverão: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 04/2021 e n.º 03/2022, em especial, à manutenção da Licença Sanitária e do Certificado de Conformidade, atualizados; b) atualizar o Projeto Político Pedagógico institucional e a Proposta Pedagógica Curricular do curso, atendendo a legislação específica, incorporando-os ao Regimento Escolar.

10. PARECER CEE/CEMEP Nº 457/24
APROVADO EM 19/08/24

Prot.: 22.071.731-3

Int.: Colégio Estadual Rui Barbosa - Ensino Fundamental, Médio e Profissional

Mun.: Jandaia do Sul

Ass.: Pedido de reconhecimento do curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, integrado ao Ensino Médio, presencial, com até 20% de atividades escolares não presenciais para o período diurno e com até 30% de atividades escolares não presenciais para o período noturno.

Rel.: Christiane Kaminski

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino deverão: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 04/2021 e n.º 03/2022, em especial, à manutenção da Licença Sanitária e do Certificado de Conformidade, atualizados; b) adequar seus cursos às normas estabelecidas no Catálogo Nacional de cursos Técnicos (CNCT), vigente; c) atualizar o Projeto Político Pedagógico institucional e a Proposta Pedagógica Curricular do curso, atendendo a legislação específica, incorporando-os ao Regimento Escolar.

11. PARECER CEE/CEMEP Nº 458/24
APROVADO EM 19/08/24

Prot.: 22.218.736-2

Int.: Colégio Estadual Cívico-Militar Olavo Bilac – Ensino Fundamental, Médio e Profissional

Mun.: Peabiru

Ass.: Pedido de reconhecimento do curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas - Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, integrado ao Ensino Médio, presencial, com até 20% de atividades escolares não presenciais para o período diurno.

Rel.: Christiane Kaminski

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino deverão: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 04/2021 e n.º 03/2022, em especial, à manutenção da Licença Sanitária e do Certificado de Conformidade, atualizados; b) adequar seus cursos às normas estabelecidas no Catálogo Nacional de cursos Técnicos (CNCT), vigente; c) providenciar docente habilitado para o componente curricular de Sociologia; d) atualizar o Projeto Político Pedagógico institucional e a Proposta Pedagógica Curricular do curso, atendendo a legislação específica, incorporando-os ao Regimento Escolar.

12. PARECER CEE/CEMEP Nº 459/24
APROVADO EM 19/08/24

Prot.: 22.136.464-3

Int.: Colégio Estadual Parigot de Souza – Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional

Mun.: Mandaguaçu

Ass.: Pedido de reconhecimento do curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, integrado ao Ensino Médio, presencial, com até 20% de atividades escolares não presenciais para o período diurno e com até 30% de atividades escolares não presenciais para o período noturno.

Rel.: Ana Seres Trento Comin

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino deverão: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 04/2021 e n.º 03/2022, em especial, à manutenção da Licença Sanitária e do Certificado de Conformidade, atualizados; b) adequar seus cursos às normas estabelecidas no Catálogo Nacional de cursos Técnicos (CNCT), vigente; c) atualizar o Projeto Político Pedagógico institucional e a Proposta Pedagógica Curricular do curso, atendendo a legislação específica, incorporando-os ao Regimento Escolar.

13. PARECER CEE/CEMEP Nº 460/24
APROVADO EM 19/08/24

Prot.: 22.132.504-4

Int.: Colégio Estadual Cívico - Militar Professor Becker e Silva – Ensino Fundamental, Médio e Profissional

Mun.: Ponta Grossa

Ass.: Pedido de reconhecimento do curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas - Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, integrado ao Ensino Médio, presencial, com até 20% de atividades escolares não presenciais para o período diurno.

Rel.: Christiane Kaminski

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino deverão: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 04/2021 e n.º 03/2022, em especial, à manutenção da Licença Sanitária e do Certificado de Conformidade, atualizados; b) adequar seus cursos às normas estabelecidas no Catálogo Nacional de cursos Técnicos (CNCT), vigente; c) atualizar o Projeto Político Pedagógico institucional e a Proposta Pedagógica Curricular do curso, atendendo a legislação específica, incorporando-os ao Regimento Escolar.

14. PARECER CEE/CEMEP Nº 461/24
APROVADO EM 19/08/24

Prot.: 21.494.308-5

Int.: Colégio Estadual Cívico - Militar Rui Barbosa - Ensino Fundamental, Médio e Profissional

Mun.: Mamborê

Ass.: Pedido de reconhecimento do curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas - Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, integrado ao Ensino Médio, presencial, com até 20% de atividades escolares não presenciais para o período diurno.

Rel.: Christiane Kaminski

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino deverão: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 04/2021 e n.º 03/2022, em especial, à manutenção da Licença Sanitária e do Certificado de Conformidade, atualizados; b) adequar seus cursos às normas estabelecidas no Catálogo Nacional de cursos Técnicos (CNCT), vigente; c) atualizar o Projeto Político Pedagógico institucional e a Proposta Pedagógica Curricular do curso, atendendo a legislação específica, incorporando-os ao Regimento Escolar.

15. PARECER CEE/CEMEP Nº 462/24
APROVADO EM 19/08/24

Prot.: 20.686.632-2

Int.: Colégio Estadual Pedro Araújo Neto – Ensino Médio, Normal e Profissional

Mun.: General Carneiro

Ass.: Pedido de reconhecimento do curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, integrado ao Ensino Médio, presencial, com até 20% de atividades escolares não presenciais para o período diurno e com até 30% de atividades escolares não presenciais para o período noturno.

Rel.: Silvana Avelar de Almeida Kaplum

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino deverão: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 04/2021 e n.º 03/2022, em especial, à manutenção da Licença Sanitária e do Certificado de Conformidade, atualizados; b) adequar seus cursos às normas estabelecidas no Catálogo Nacional de cursos Técnicos (CNCT), vigente; c) atualizar o Projeto Político Pedagógico institucional e a Proposta Pedagógica Curricular do curso, atendendo a legislação específica, incorporando-os ao Regimento Escolar.

16. PARECER CEE/CEMEP Nº 463/24
APROVADO EM 19/08/24

Prot.: 20.608.767-6

Int.: Colégio Estadual São Cristóvão – Ensino Fundamental, Médio e Profissional

Mun.: União da Vitória

Ass.: Pedido de reconhecimento do curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, integrado ao Ensino Médio, presencial, com até 20% de atividades escolares não presenciais para o período diurno e com até 30% de atividades escolares não presenciais para o período noturno.

Rel.: Gilmara Ana Zanata

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino deverão: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 04/2021 e n.º 03/2022, em especial, à manutenção da Licença Sanitária e do Certificado de Conformidade, atualizados; b) adequar seus cursos às normas estabelecidas no Catálogo Nacional de cursos Técnicos (CNCT), vigente; c) atualizar o Projeto Político Pedagógico institucional e a Proposta Pedagógica Curricular do curso, atendendo a legislação específica, incorporando-os ao Regimento Escolar.

17. PARECER CEE/CEMEP Nº 464/24
APROVADO EM 19/08/24

Prot.: 22.129.591-9

Int.: Colégio Estadual João XXIII – Ensino Fundamental, Médio e Profissional

Mun.: Mamboré

Ass.: Pedido de reconhecimento do curso Técnico em Agronegócio – Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, integrado ao Ensino Médio, presencial com até 20% de atividades não presenciais.

Rel.: Gilmara Ana Zanata

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino deverão assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 03/2022, com especial atenção à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária atualizados.

18. PARECER CEE/CEMEP Nº 465/24
APROVADO EM 19/08/24

Prot.: 21.941.532-0

Int.: Centro de Educação Profissional Herrero

Mun.: Curitiba

Ass.: Pedido de reconhecimento do curso Técnico em Segurança do Trabalho – Eixo Tecnológico: Segurança, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio, na modalidade a distância e alteração do Plano de curso aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP n.º 248/2023, de 11/04/2023.

Rel.: Ana Seres Trento Comin

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino deverão assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 11/2021 e n.º 03/2022, com especial atenção à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária atualizados.

19. PARECER CEE/CEMEP Nº 466/24
APROVADO EM 19/08/24

Prot.: 21.439.847-8

Int.: Colégio Estadual Paíçandu – Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional

Mun.: Paíçandu

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do curso Técnico em Administração - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio, presencial e de adequação do Plano de curso aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP n.º 654/2019, de 07/11/2019, quanto ao perfil profissional de conclusão do curso.

Rel.: Christiane Kaminski

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino deverão assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 03/2022, em especial, à manutenção da Licença Sanitária e do Certificado de Conformidade, atualizados.

20. **PARECER CEE/CEMEP Nº 467/24**
APROVADO EM 19/08/24

Prot.: 20.997.998-5

Int.: Colégio Estadual de Dois Vizinhos – Ensino Fundamental, Médio e Profissional

Mun.: Dois Vizinhos

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do curso Técnico em Administração - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio, presencial.

Rel.: Christiane Kaminski

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino deverão: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 04/2021 e n.º 03/2022, em especial, à manutenção da Licença Sanitária e do Certificado de Conformidade, atualizados; b) providenciar docentes habilitados em Noções de Direito e Legislação no Trabalho, Física e Recursos Humanos.

21. **PARECER CEE/CEMEP Nº 468/24**
APROVADO EM 19/08/24

Prot.: 20.600.656-0

Int.: Colégio Estadual Enira Moraes Ribeiro – Ensino Fundamental, Médio e Profissional

Mun.: Paranavaí

Ass.: Pedido de reconhecimento do curso Técnico em Farmácia – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente ao Ensino Médio, presencial e alteração do Plano de curso aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP n.º 99/2022, de 29/03/2022.

Rel.: Oscar Alves

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino deverão assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 03/2022, com especial atenção à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária atualizados.

22. **PARECER CEE/CEMEP Nº 469/24**
APROVADO EM 19/08/24

Prot.: 20.918.612-8

Int.: Colégio Estadual Prefeito Joaquim da Silva Mafra - Ensino Fundamental, Médio e Profissional

Mun.: Guaratuba

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do curso Técnico em Informática - Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, integrado ao Ensino Médio, presencial.

Rel.: Oscar Alves

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino deverão assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 04/2021 e n.º 03/2022, em especial, à manutenção da Licença Sanitária e do Certificado de Conformidade, atualizados.

23 PARECER CEE/CEMEP Nº 470/24
APROVADO EM 19/08/24

Prot.: 17.845.604-0

Int.: Centro Estadual de Educação Profissional Doutor Brasília Machado

Mun.: Antonina

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do curso Técnico em Meio Ambiente – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, integrado ao Ensino Médio, presencial, exclusivamente para fins de cessação.

Rel.: Oscar Alves

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino deverão assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 03/2022, para o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos com especial atenção à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária atualizados.

24. PARECER CEE/CEMEP Nº 471/24
APROVADO EM 19/08/24

Prot.: 22.180.456-2

Int.: Colégio Estadual Chateaubriandense – Ensino Médio, Normal e Profissional

Mun.: Assis Chateaubriand

Ass.: Pedido de autorização para o funcionamento do curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente ao Ensino Médio, presencial.

Rel.: Silvana Avelar de Almeida Kaplum

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino deverão: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 03/2022, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, com especial atenção à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária atualizados; b) tomar as devidas providências quanto ao registro on-line no SISTEC-Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o curso; c) incorporar os procedimentos didáticos pedagógicos apresentados no Plano de curso ao Regimento Escolar.

25. PARECER CEE/CEMEP Nº 472/24
APROVADO EM 19/08/24

Prot.: 22.362.008-6

Int.: Colégio Estadual Professor Izidoro Luiz Cerávolo – Ensino Fundamental, Médio e Profissional

Mun.: Apucarana

Ass.: Pedido de autorização para o funcionamento do curso Técnico em Administração - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio, presencial.

Rel.: Jacir José Venturi

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino deverão: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 03/2022, em especial, à manutenção da Licença Sanitária e do Certificado de Conformidade, atualizados; b) tomar as devidas providências quanto ao registro on-line no SISTEC - Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o curso; c) incorporar os procedimentos didáticos pedagógicos apresentados no Plano de curso ao Regimento Escolar.

26. PARECER CEE/CEMEP Nº 473/24
APROVADO EM 19/08/24

Prot.: 22.081.374-6

Int.: Centro Integrado de Educação Básica para Jovens e Adultos Uninter – Ensino Médio e Profissional

Mun.: Curitiba

Ass.: Pedido de alteração do Plano de curso aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP n.º 661/2023, de 05/10/2023, que reconheceu o curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio, na modalidade de Educação a Distância e de alteração do seu Plano de curso aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP n.º 291/2021, de 30/08/2021.

Rel.: Oscar Alves

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade.

27. PARECER CEE/CEMEP Nº 474/24
APROVADO EM 19/08/24

Prot.: 22.081.441-6

Int.: Centro Integrado de Educação Básica para Jovens e Adultos Uninter – Ensino Médio e Profissional

Mun.: Curitiba

Ass.: Pedido de alteração do Plano de curso aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP n.º 500/2023, de 14/08/2023, que reconheceu o curso Técnico em Eletrotécnica – Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio, na modalidade Educação a distância e de alteração do seu Plano do curso aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP n.º 318/2021, de 30/08/2021.

Rel.: Oscar Alves

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade.

28. PARECER CEE/CEMEP Nº 475/24
APROVADO EM 19/08/24

Prot.: 22.081.490-4

Int.: Centro Integrado de Educação Básica para Jovens e Adultos Uninter – Ensino Médio e Profissional

Mun.: Curitiba

Ass.: Pedido de alteração do Plano de curso aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP n.º 417/2023, de 19/07/2023 que reconheceu o curso de reconhecimento do curso Técnico em Logística – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio, na modalidade a distância e de alteração do seu Plano do curso aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP n.º 297/2021, de 30/08/2021.

Rel.: Oscar Alves

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade.

29. PARECER CEE/CEMEP Nº 476/24
APROVADO EM 19/08/24

Prot.: 22.081.593-5

Int.: Centro Integrado de Educação Básica para Jovens e Adultos Uninter – Ensino Médio e Profissional

Mun.: Curitiba

Ass.: Pedido de alteração do Plano de curso aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP n.º 498/2023, de 14/08/2023, que reconheceu o curso Técnico em Meio Ambiente – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio, na modalidade Educação a distância e alterou o seu Plano do curso aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP n.º 295/2021, de 30/08/2021.

Rel.: Oscar Alves

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade.

30. PARECER CEE/CEMEP Nº 477/24
APROVADO EM 19/08/24

Prot.: 22.338.636-9

Int.: Colégio Estadual Jardim Porto Alegre – Ensino Fundamental, Médio e Profissional

Mun.: Toledo

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do curso Técnico em Administração - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio, presencial.

Rel.: Gilmara Ana Zanata

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino deverão: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 04/2021 e n.º 03/2022, em especial, à manutenção da Licença Sanitária e do Certificado de Conformidade, atualizados; b) providenciar docente habilitado para o componente curricular de Noções de Direito. Adverte-se à mantenedora e à instituição de ensino de que devem observar o cumprimento das Deliberações deste Conselho, quanto aos prazos, para não comprometerem a regularidade de funcionamento de seus cursos e a vida escolar dos estudantes.

31. PARECER CEE/CEMEP Nº 478/24
APROVADO EM 19/08/24

Prot.: 21.881.439-5

Int.: Centro de Educação Profissional Unitec

Mun.: Curitiba

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do curso Técnico em Administração - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio, presencial com até 20% de atividades não presenciais e adequação do Plano de curso aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP n.º 625/2019, de 06/11/2019.

Rel.: Gilmara Ana Zanata

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino deverão assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 03/2022, em especial, à manutenção da Licença Sanitária e do Certificado de Conformidade, atualizados.

32. PARECER CEE/CEMEP Nº 479/24
APROVADO EM 20/08/24

Prot.: 22.081.706-7

Int.: Centro Integrado de Educação Básica para Jovens e Adultos Uninter – Ensino Médio e Profissional

Mun.: Curitiba

Ass.: Pedido de alteração do Plano de curso aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP n.º 417/2023, de 19/07/2023 que reconheceu o curso Técnico em Publicidade – Eixo Tecnológico: Produção Cultural e Design, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio, na modalidade a distância e de alteração do seu Plano do curso aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP n.º 299/2021, de 30/08/2021.

Rel.: Gilmara Ana Zanata

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade.

33. PARECER CEE/CEMEP Nº 480/24
APROVADO EM 20/08/24

Prot.: 22.081.752-0

Int.: Centro Integrado de Educação Básica para Jovens e Adultos Uninter – Ensino Médio e Profissional

Mun.: Curitiba

Ass.: Pedido de alteração do Plano de curso aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP n.º 418/2023, de 19/07/2023 que reconheceu o curso Técnico em Recursos Humanos – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio, na modalidade a distância e alterou o seu Plano do curso aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP n.º 261/2021, de 13/07/2021.

Rel.: Ana Seres Trento Comin

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade.

34. **PARECER CEE/CEMEP Nº 481/24**
APROVADO EM 20/08/24

Prot.: 22.081.853-5

Int.: Centro Integrado de Educação Básica para Jovens e Adultos Uninter – Ensino Médio e Profissional

Mun.: Curitiba

Ass.: Pedido de alteração do Plano de curso aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP n.º 418/2023, de 19/07/2023, que reconheceu o curso Técnico em Secretariado – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio, na modalidade a distância e alterou o seu Plano do curso aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP n.º 398//2021, de 30/08/2021.

Rel.: Ana Seres Trento Comin

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade.

35. **PARECER CEE/CEMEP Nº 482/24**
APROVADO EM 20/08/24

Prot.: 22.081.876-4

Int.: Centro Integrado de Educação Básica para Jovens e Adultos Uninter – Ensino Médio e Profissional

Mun.: Curitiba

Ass.: Pedido de alteração do Plano de curso aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP n.º 499/2023, de 14/08/2023 que reconheceu o curso Técnico em Serviços Jurídicos – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio, na modalidade a distância e alterou o seu Plano do curso aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP n.º 315/2021, de 30/08/2021.

Rel.: Ana Seres Trento Comin.

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade.

36. **PARECER CEE/CEMEP Nº 483/24**
APROVADO EM 20/08/24

Prot.: 22.081.937-0

Int.: Centro Integrado de Educação Básica para Jovens e Adultos Uninter – Ensino Médio e Profissional

Mun.: Curitiba

Ass.: Pedido de alteração do Plano de curso aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP n.º 418/2023, de 19/07/2023 que reconheceu o curso Técnico em Vendas – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio, na modalidade a distância e alterou o seu Plano do curso aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP n.º 263/2021, de 12/07/2021.

Rel.: Silvana Avelar de Almeida Kaplum

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade.

37. **PARECER CEE/CEMEP Nº 484/24**
APROVADO EM 20/08/24

Prot.: 22.081.979-5

Int.: Centro Integrado de Educação Básica para Jovens e Adultos Uninter – Ensino Médio e Profissional

Mun.: Curitiba

Ass.: Pedido de alteração do Plano de curso aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP n.º 418/2023, de 19/07/2024 que reconheceu o curso Técnico em Transações imobiliárias – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio, a distância.

Rel.: Silvana Avelar de Almeida Kaplum

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade.

38. **PARECER CEE/CEMEP Nº 485/24**
APROVADO EM 20/08/24

Prot.: 22.081.815-2

Int.: Centro Integrado de Educação Básica para Jovens e Adultos Uninter – Ensino Médio e Profissional

Mun.: Curitiba

Ass.: Pedido de alteração do Plano de curso aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP n.º 498/2023, de 14/08/2023, que reconheceu o curso Técnico em Secretaria Escolar – Eixo Tecnológico: Desenvolvimento Educacional e Social, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio, na modalidade Educação a distância e alterou o seu Plano do curso aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP n.º 399/2021, de 05/10/2021.

Rel.: Jacir José Venturi

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade.

39. **PARECER CEE/CEMEP Nº 486/24**
APROVADO EM 20/08/24

Prot.: 22.080.774-6

Int.: Centro Integrado de Educação Básica para Jovens e Adultos Uninter – Ensino Médio e Profissional

Mun.: Curitiba

Ass.: Pedido de alteração do Plano de curso aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP n.º 460/2023, de 19/07/2023, que reconheceu o curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio, na modalidade de Educação a Distância e alterou o seu Plano de curso aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP n.º 260/2021, de 12/07/2021.

Rel.: Silvana Avelar de Almeida Kaplum

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade.

40. **PARECER CEE/CEMEP Nº 487/24**
APROVADO EM 20/08/24

Prot.: 22.080.972-2

Int.: Centro Integrado de Educação Básica para Jovens e Adultos Uninter – Ensino Médio e Profissional

Mun.: Curitiba

Ass.: Pedido de alteração do Plano de curso aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP n.º 500/2023, de 14/08/2023, que reconheceu o curso Técnico em Automação Industrial – Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio, na modalidade Educação a distância e alterou o seu Plano do curso aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP n.º 397/2021, de 05/10/2021.

Rel.: Silvana Avelar de Almeida Kaplum

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade.

41. **PARECER CEE/CEMEP Nº 488/24**
APROVADO EM 20/08/24

Prot.: 22.081.563-3

Int.: Centro Integrado de Educação Básica para Jovens e Adultos Uninter – Ensino Médio e Profissional

Mun.: Curitiba

Ass.: Pedido de alteração do Plano de curso aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP n.º 417/2023, de 19/07/2023, que reconheceu o curso Técnico em Marketing– Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio, na modalidade a distância e alterou o seu Plano do curso aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP n.º 293/2021, de 30/08/2021.

Rel.: Gilmara Ana Zanata

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade.

42. **PARECER CEE/CEMEP Nº 489/24**
APROVADO EM 20/08/24

Prot.: 22.081.959-0

Int.: Centro Integrado de Educação Básica para Jovens e Adultos Uninter – Ensino Médio e Profissional

Mun.: Curitiba

Ass.: Pedido de alteração do Plano de curso aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP n.º 06/2024, de 05/02/2024 que reconheceu o curso Técnico em Informática – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio, na modalidade de Educação a Distância e de alteração do seu Plano de curso aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP n.º 471/2021, de 10/11/2021.

Rel.: Ana Seres Trento Comin.

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade.

43. PARECER CEE/CEMEP Nº 490/24
APROVADO EM 20/08/24

Prot.: 22.254.063-1

Int.: Colégio Estadual Cívico-Militar Rui Barbosa – Ensino Fundamental e Médio

Mun.: Pato Branco

Ass.: Pedido de renovação do credenciamento da instituição de ensino, para a oferta da Educação Básica.

Rel.: Ana Seres Trento Comin

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino deverão: assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, em especial, à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados, e à adequação do espaço físico da quadra esportiva.

44. PARECER CEE/CEMEP Nº 491/24
APROVADO EM 20/08/24

Prot.: 22.014.814-9

Int.: Colégio Estadual do Campo Rui Barbosa – Ensino Fundamental e Médio

Mun.: Agudos do Sul

Ass.: Pedido de renovação do credenciamento da instituição de ensino, para a oferta da Educação Básica.

Rel.: Jacir José Venturi

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino deverão assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, em especial, à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados.

45. PARECER CEE/CEMEP Nº 492/24
APROVADO EM 20/08/24

Prot.: 21.770.899-0

Int.: Colégio Criarte - Ensino Fundamental e Médio

Mun.: Maringá

Ass.: Pedido de reconhecimento do curso do Ensino Médio.

Rel.: Ana Seres Trento Comin

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino deverão: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes das Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 04/2021, nas futuras solicitações dos atos oficiais, em especial, à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiro e da Licença Sanitária, atualizados; b) providenciar docentes devidamente habilitados para os Componentes Curriculares de Designer Gráfico e Empreendedorismo.

46. **PARECER CEE/CEMEP Nº 493/24**
APROVADO EM 20/08/24

Prot.: 22.232.735-0

Int.: Colégio Estadual Cívico-Militar General Carneiro - Ensino Fundamental e Médio

Mun.: Lapa

Ass.: Pedido de reconhecimento do curso do Ensino Médio.

Rel.: Gilmara Ana Zanata

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino deverão: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes das Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 04/2021, nas futuras solicitações dos atos oficiais, em especial, à manutenção do Certificado de conformidade e da Licença Sanitária, atualizados, e às normas de acessibilidade; b) providenciar docentes habilitados para os componentes curriculares de Filosofia e de Física.

47. **PARECER CEE/CEMEP Nº 494/24**
APROVADO EM 20/08/24

Prot.: 22.107.151-4

Int.: Colégio Estadual Prefeito Antônio Teodoro de Oliveira – Ensino Fundamental, Médio e Profissional

Mun.: Campo Mourão

Ass.: Pedido de reconhecimento do curso do Ensino Médio, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, presencial, como Experimento Pedagógico.

Rel.: Gilmara Ana Zanata

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino deverão: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 04/2021, n.º 10/2021 e n.º 03/2022, em especial, à manutenção da Licença Sanitária e do Certificado de Conformidade, atualizados; b) garantir docentes para os componentes curriculares da Formação Geral Básica e para o Itinerário Formativo de Qualificação Profissional, todos habilitados na área de atuação. A Secretaria de Estado da Educação deverá enviar no prazo de 60 dias, a Avaliação do Experimento Pedagógico, do curso do Ensino Médio EJA - presencial, realizada pela instituição de ensino, verificada pelo NRE e apresentada, por meio de Relatório Circunstanciado, para análise e parecer final deste CEE/PR, conforme disposto no Art. 42 da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013. Recomenda-se o cumprimento das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial e a Formação Continuada do corpo docente e equipe de suporte, com qualificação específica.

48. **PARECER CEE/CEMEP Nº 495/24**
APROVADO EM 20/08/24

Prot.: 22.156.696-3

Int.: Colégio Stella Maris Xaxim - Ensino Fundamental e Médio

Mun.: Curitiba

Ass.: Pedido de reconhecimento do curso do Ensino Médio.

Rel.: Christiane Kaminski

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino deverão assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes das Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 04/2021, nas futuras solicitações dos atos oficiais, em especial, à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados. Adverte-se à mantenedora e à instituição de ensino de que devem observar o cumprimento das Deliberações deste Conselho, quanto aos prazos, para não comprometerem a regularidade de funcionamento de seus cursos e a vida escolar dos estudantes.

49. **PARECER CEE/CEMEP Nº 496/24**
APROVADO EM 20/08/24

Prot.: 21.978.103-2

Int.: Colégio Estadual Padre Antônio Vieira – Ensino Fundamental, Médio, Profissional e Normal

Mun.: Engenheiro Beltrão

Ass.: Pedido de reconhecimento do curso do Ensino Médio, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, presencial, como Experimento Pedagógico.

Rel.: Silvana Avelar de Almeida Kaplum

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino deverão: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 04/2021, n.º 10/2021 e n.º 03/2022, em especial, à manutenção da Licença Sanitária e do Certificado de Conformidade, atualizados; b) garantir docentes para os componentes curriculares da Formação Geral Básica e para o Itinerário Formativo de Qualificação Profissional, todos habilitados na área de atuação. A Secretaria de Estado da Educação deverá enviar no prazo de 60 dias, a Avaliação do Experimento Pedagógico, do curso do Ensino Médio EJA - presencial, realizada pela instituição de ensino, verificada pelo NRE e apresentada, por meio de Relatório Circunstanciado, para análise e parecer final deste CEE/PR, conforme disposto no Art. 42 da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013. Recomenda-se o cumprimento das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial e a Formação Continuada do corpo docente e equipe de suporte, com qualificação específica.

50. **PARECER CEE/CEMEP Nº 497/24**
APROVADO EM 20/08/24

Prot.: 22.244.083-1

Int.: Colégio Estadual Cristóvão Colombo – Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional

Mun.: Jardim Alegre

Ass.: Pedido de reconhecimento do curso do Ensino Médio, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, presencial, como Experimento Pedagógico.

Rel.: Jacir José Venturi

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino deverão o cumprimento das normas e prazos, constantes das Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 04/2021, n.º 10/2021 e n.º 03/2022, em especial, à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados. A Secretaria de Estado da Educação deverá enviar no prazo de 60 dias, a Avaliação do Experimento Pedagógico, do curso do Ensino Médio EJA - presencial, realizada pela instituição de ensino, verificada pelo NRE e apresentada, por meio de Relatório Circunstanciado, para análise e parecer final deste CEE/PR, conforme disposto no Art. 42 da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013. Recomenda-se o cumprimento das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial e a Formação Continuada do corpo docente e equipe de suporte, com qualificação específica.

51. **PARECER CEE/CEMEP Nº 498/24**
APROVADO EM 20/08/24

Prot.: 22.165.541-9

Int.: Centro Estadual de Educação Básica para Jovens e Adultos de Laranjeiras do Sul – Ensino Fundamental e Médio

Mun.: Laranjeiras do Sul

Ass.: Pedido de reconhecimento do curso do Ensino Médio, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, presencial, como Experimento Pedagógico.

Rel.: Jacir José Venturi

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino deverão: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes das Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 04/2021, n.º 10/2021 e n.º 03/2022, em especial, à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados; b) garantir docentes para os componentes curriculares da Formação Geral Básica e para o Itinerário Formativo de Qualificação Profissional, todos habilitados na área de atuação. A Secretaria de Estado da Educação deverá enviar no prazo de 60 dias, a Avaliação do Experimento Pedagógico, do curso do Ensino Médio EJA - presencial, realizada pela instituição de ensino, verificada pelo NRE e apresentada, por meio de Relatório Circunstanciado, para análise e parecer final deste CEE/PR, conforme disposto no Art. 42 da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013. Recomenda-se o cumprimento das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial e a Formação Continuada do corpo docente e equipe de suporte, com qualificação específica.

52. PARECER CEE/CEMEP Nº 499/24
APROVADO EM 20/08/24

Prot.: 22.125.766-9

Int.: Centro Estadual de Educação Básica para Jovens e Adultos de União da Vitória – Ensino Fundamental e Médio

Mun.: União da Vitória

Ass.: Pedido de reconhecimento do curso do Ensino Médio, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, presencial, como Experimento Pedagógico.

Rel.: Jacir José Venturi

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino deverão: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes das Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 04/2021, n.º 10/2021 e n.º 03/2022, em especial, à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados; b) garantir docentes para os componentes curriculares do Itinerário Formativo de Qualificação Profissional, todos habilitados na área de atuação. A Secretaria de Estado da Educação deverá enviar no prazo de 60 dias, a Avaliação do Experimento Pedagógico, do curso do Ensino Médio EJA - presencial, realizada pela instituição de ensino, verificada pelo NRE e apresentada, por meio de Relatório Circunstanciado, para análise e parecer final deste CEE/PR, conforme disposto no Art. 42 da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013. Recomenda-se o cumprimento das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial e a Formação Continuada do corpo docente e equipe de suporte, com qualificação específica.

53. PARECER CEE/CEMEP Nº 500/24
APROVADO EM 20/08/24

Prot.: 22.026.977-9

Int.: Centro Estadual de Educação Básica para Jovens e Adultos Cantagalo – Ensino Fundamental e Médio

Mun.: Cantagalo

Ass.: Pedido de reconhecimento do curso do Ensino Médio, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, presencial, como Experimento Pedagógico.

Rel.: Ana Seres Trento Comin

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino deverão: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes das Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 04/2021, n.º 10/2021 e n.º 03/2022, em especial, à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados; b) garantir docentes para os componentes curriculares da Formação Geral Básica e para o Itinerário Formativo de Qualificação Profissional, todos habilitados na área de atuação. A Secretaria de Estado da Educação deverá enviar no prazo de 60 dias, a Avaliação do Experimento Pedagógico, do curso do Ensino Médio EJA - presencial, realizada pela instituição de ensino, verificada pelo NRE e apresentada, por meio de Relatório Circunstanciado, para análise e parecer final deste CEE/PR, conforme disposto no Art. 42 da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013. Recomenda-se o cumprimento das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial e a Formação Continuada do corpo docente e equipe de suporte, com qualificação específica.

54. PARECER CEE/CEMEP Nº 501/24
APROVADO EM 20/08/24

Prot.: 22.015.220-0

Int.: Centro Estadual de Educação Básica para Jovens e Adultos Doutor Francisco Gutierrez Beltrão – Ensino Fundamental e Médio

Mun.: Ibiporã

Ass.: Pedido de reconhecimento do curso do Ensino Médio, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, presencial, como Experimento Pedagógico.

Rel.: Silvana Avelar de Almeida Kaplum

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino deverão: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes das Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 04/2021, n.º 10/2021 e n.º 03/2022, em especial, à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados; b) garantir docentes para os componentes curriculares do Itinerário Formativo de Qualificação Profissional, todos habilitados na área de atuação. A Secretaria de Estado da Educação deverá enviar no prazo de 60 dias, a Avaliação do Experimento Pedagógico, do curso do Ensino Médio EJA - presencial, realizada pela instituição de ensino, verificada pelo NRE e apresentada, por meio de Relatório Circunstanciado, para análise e parecer final deste CEE/PR, conforme disposto no Art. 42 da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013. Recomenda-se o cumprimento das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial e a Formação Continuada do corpo docente e equipe de suporte, com qualificação específica.

55. PARECER CEE/CEMEP Nº 502/24
APROVADO EM 20/08/24

Prot.: 21.738.754-0

Int.: Centro de Educação Básica para Jovens e Adultos Palotina – Ensino Fundamental e Médio

Mun.: Palotina

Ass.: Pedido de reconhecimento do curso do Ensino Médio, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, presencial, como Experimento Pedagógico.

Rel.: Oscar Alves

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino deverão: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes das Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 04/2021 e n.º 10/2021, n.º 03/2022, em especial, à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados; b) providenciar docentes habilitados para os componentes curriculares de Filosofia e Sociologia, da Formação Geral Básica e para o componente curricular de Atividades Administrativas e Organizacionais, do Itinerário Formativo de Qualificação Profissional. A Secretaria de Estado da Educação deverá enviar no prazo de 60 dias, a Avaliação do Experimento Pedagógico, do curso do Ensino Médio EJA - presencial, realizada pela instituição de ensino, verificada pelo NRE e apresentada, por meio de Relatório Circunstanciado, para análise e parecer final deste CEE/PR, conforme disposto no Art. 42 da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013. Recomenda-se o cumprimento das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial e a Formação Continuada do corpo docente e equipe de suporte, com qualificação específica.

56. PARECER CEE/CEMEP Nº 503/24
APROVADO EM 20/08/24

Prot.: 21.575.636-0

Int.: Colégio Estadual João de Oliveira Franco – Ensino Fundamental e Médio

Mun.: Curitiba

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do curso do Ensino Médio.

Rel.: Oscar Alves

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino deverão assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes das Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 04/2021, em especial, à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados.

57. PARECER CEE/CEMEP Nº 504/24
APROVADO EM 20/08/24

Prot.: 21.335.725-5

Int.: Colégio Estadual Cívico-Militar Sebastião Saporski – Ensino Fundamental, Médio e Profissional

Mun.: Curitiba

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do curso do Ensino Médio.

Rel.: Oscar Alves

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino deverão: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes das Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 04/2021, em especial, à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados; b) providenciar docente habilitado para o componente curricular de Física.

58. PARECER CEE/CEMEP Nº 505/24
APROVADO EM 20/08/24

Prot.: 21.905.239-1

Int.: Colégio Estadual Rui Barbosa – Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional

Mun.: Arapoti

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do curso do Ensino Médio.

Rel.: Christiane Kaminski

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino deverão: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes das Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 04/2021, em especial, à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados; b) providenciar docente habilitado para o componente curricular de Matemática.

59. **PARECER CEE/CEMEP Nº 506/24**
APROVADO EM 20/08/24

Prot.: 22.218.872-5

Int.: Colégio Estadual Professor Léo Flach – Ensino Fundamental e Médio

Mun.: Francisco Beltrão

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do curso do Ensino Médio.

Rel.: Jacir José Venturi

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino deverão: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes das Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 04/2021, em especial, à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados; b) providenciar docente habilitado para o componente curricular de Filosofia.

60. **PARECER CEE/CEMEP Nº 507/24**
APROVADO EM 20/08/24

Prot.: 22.274.333-8

Int.: Colégio Estadual Alvino Schelbauer – Ensino Fundamental e Médio

Mun.: Rio Negro

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do curso do Ensino Médio.

Rel.: Ana Seres Trento Comin

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino deverão: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes das Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 04/2021, em especial, à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados; b) providenciar docentes habilitados para os componentes curriculares de Física, Matemática, Química e Sociologia.

61. **PARECER CEE/CEMEP Nº 508/24**
APROVADO EM 20/08/24

Prot.: 22.111.183-4

Int.: Colégio Estadual Bento Mossurunga – Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional

Mun.: Umuarama

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do curso do Ensino Médio.

Rel.: Ana Seres Trento Comin

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino deverão: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes das Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 04/2021, em especial, à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados; b) providenciar docente habilitado para o componente curricular de Arte.

62. PARECER CEE/CEMEP Nº 509/24
APROVADO EM 20/08/24

Prot.: 22.373.002-7

Int.: Colégio Estadual do Campo Irmã Rodrigues da Cruz –
Ensino Fundamental e Médio.

Mun.: Diamante do Sul

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do curso do Ensino Médio.

Rel.: Silvana Avelar de Almeida Kaplum

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino deverão: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes das Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 04/2021, em especial, à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados; b) providenciar docentes habilitados para os componentes curriculares de Biologia, Filosofia e Sociologia.

63. PARECER CEE/CEMEP Nº 510/24
APROVADO EM 20/08/24

Prot.: 22.062.297-5

Int.: Colégio Estadual São Mateus – Ensino Fundamental, Médio, Profissional e Normal

Mun.: São Mateus do Sul

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do curso do Ensino Médio.

Rel.: Jacir José Venturi

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino deverão assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes das Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 04/2021, em especial, à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados.

João Carlos Gomes
Presidente do CEE/Paraná
Decreto n.º 7.124/2021